PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.425 DE 17 DE MARÇO DE 1.999.

"Altera o parágrafo 2º da Lei nº 1.402 de 28 de maio de 1.998".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.402 de 28 de maio de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - O convênio terá vigência a partir de maio/98 até 31 de dezembro do ano 2.000, ficando desde já autorizadas renovações do mesmo, desde que se justifiquem os motivos".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, em 17 de março de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de março de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II